

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

WORKSHOP DJS NO HÁ FEST!

Artigo 1.º - Âmbito e Objeto

1. As presentes normas definem os critérios de participação no Workshop de DJ's, a realizar no âmbito do Há Fest!
2. O workshop tem como objetivo a partilha de conhecimentos técnicos, artísticos e de gestão de carreira na área de DJing.
3. A participação no evento por qualquer dos destinatários das presentes normas implica a sua aceitação, sem quaisquer reservas, nas relações estabelecidas entre estes e o Município de Amarante.

Artigo 2.º - Objetivos

O presente workshop tem como objetivos:

1. Capacitar os formandos com as ferramentas básicas, técnicas e teóricas, essenciais para o DJing.;
2. Promover talentos locais, criar oportunidades artísticas e gerar dinâmica cultural;
3. Impulsionar o trabalho desenvolvido pelos Dj's emergentes do concelho;

Artigo 3.º - Condições de participação

1. Podem candidatar-se jovens residentes ou naturais do concelho de Amarante.
2. Os candidatos devem ter idade superior a 15 (quinze) anos e inferior a 25 anos, sendo que a participação de menores de 18 (dezoito) anos está sujeita à apresentação da devida autorização dos representantes legais.
3. A participação é individual, devendo cumprir os requisitos do ponto 1 e 2 do presente artigo.

Artigo 4.º - Candidaturas e Admissão

1. O período de candidaturas é de 01 a 12 de julho, através de formulário próprio, a disponibilizar pelos serviços do Município de Amarante.

2. Os concorrentes devem apresentar elementos comprovativos do cumprimento das condições de participação, designadamente a idade, residência e/ou naturalidade do concelho de Amarante.
3. A participação no workshop é limitada ao número máximo de 6 participantes
4. O critério de seleção dos candidatos será o da ordem de inscrição, até ao limite das vagas disponíveis;

Artigo 5.º - Funcionamento do Workshop

1. A participação no Workshop é gratuita;
2. O workshop terá a duração de 5 horas, dividido em módulos de 2h30m;
3. As datas e os locais serão definidas pelo Município de Amarante, que disponibilizará todos os meios técnicos necessários à sua dinamização;
4. O workshop integra uma componente teórica e uma prática, com mentoria de DJs experientes;
5. É obrigatória a participação nas 5h do workshop, sendo motivo de exclusão a falta de assiduidade;

ARTIGO 6.º Critérios de Avaliação e Júri

1. A avaliação e apuramento dos melhores classificados e selecionados para atuação no Há Fest!, terá lugar no último dia do workshop, através de uma prova prática de atuação ao vivo.
2. A avaliação será efetuada por um júri, nomeado pela Vereação com pelouro da Juventude, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, escolhidos pela sua experiência e conhecimento musical e também participação associativa.
3. Será efetuada uma lista de ordenação das candidaturas de acordo com os seguintes critérios e ponderação:
 - a) Qualidade técnica da mistura; (25%)
 - b) Seleção musical e coerência do set; (25%)
 - c) Criatividade e identidade artística; (20%)
 - d) Presença e capacidade performativa; (15%)
 - e) representatividade local e potencial de crescimento; (15%)
4. Cada critério será pontuado de 0 a 10 por cada membro do júri.
5. As pontuações serão convertidas em percentagens ponderadas conforme ponderação acima identificada.
6. Em caso de empate, prevalece o critério de Criatividade e Identidade Artística, seguindo-se a Seleção musical e coerência do set;
7. O júri reserva-se o direito de não atribuir a totalidade das vagas se considerar que as candidaturas não atingem um nível artístico mínimo;

ARTIGO 7.º - Cláusula de Atuações para os Melhores Classificados

1. Aos 3 melhores classificados no workshop, será garantida a oportunidade de atuação, enquadrada no Há Fest!, sendo o dia, e horários, definidos pela organização.
2. Na eventualidade de um dos concorrentes não poder comparecer no evento que lhe foi atribuído, deverá atempadamente comunicar a organização, podendo, caso exista disponibilidade ser substituído por outro participante.

Artigo 8.º - Deveres dos Participantes

1. Os participantes são obrigados a:
 - a) Adotar uma conduta correta e adequada, sendo responsáveis por todas as suas atitudes e comportamentos demonstrados durante o workshop e as atuações;
 - b) Zelar pela boa imagem do evento e do Município de Amarante;
 - d) Zelar pelos equipamentos e meios técnicos colocados ao dispor.
 - c) Durante o workshop os participantes devem colaborar com os mentores, assim como nas atuações devem colaborar com a equipa de produção do evento, nomeadamente com as orientações, definição dos locais de atuação, horários e outros aspetos referentes à logística e organização.

Artigo 9.º - Incumprimento

Em caso de incumprimento dos deveres e/ou na realização deliberada de distúrbios, danos ou prejuízos, pode o Município responsabilizá-los, podendo a sua participação ser impedida em futuras edições.

Artigo 10.º - Direitos de Imagem

O Município de Amarante reserva o direito de utilização de todas as imagens captadas durante o evento e a sua reprodução em peças de divulgação e comunicação.

Artigo 11.º - Casos Omissos

O Município de Amarante reserva o direito à interpretação das presentes normas, bem como a integração de lacunas ou casos omissos, em conformidade com os objetivos do evento e princípios fundamentais da Administração Pública.